



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 39, DE 8 DE JULHO DE 2014**

**(Publicada no DOU nº 130, de 10 de julho de 2014)**

Dispõe sobre a alteração da RDC nº. 64/2012, pela inclusão e retificação de Denominações Comuns Brasileiras – DCB, na lista completa das DCB da Anvisa.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso V e §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião ordinária nº 20/2014 realizada em 02 de julho de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Aprovar a inclusão das Denominações Comuns Brasileiras (DCB) relacionadas no Anexo I, na Lista Completa das DCB, divulgada pela Resolução RDC nº. 64, de 28 de dezembro de 2012 (DOU 03/01/2013).

Art. 2º Alterar as DCB relacionadas no Anexo II da lista completa publicada na Resolução RDC nº. 64 de 28 de dezembro de 2012 (DOU 03/01/2013).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA**

**ANEXO I**

**Inclusão na Lista Completa das Denominações Comuns Brasileiras – DCB**

**(Retificado no DOU nº 145, de 31 de julho de 2014)**

**I. Insumos:**

	<b>Nº DCB</b>	<b>Denominação Comum Brasileira – DCB</b>	<b>Nº de Registro CAS</b>
1	10920	álcool diclorobenzílico	1777-82-8
2	10956	citrato dissódico sesqui hidratado	6132-05-4



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

3	10957	copolímero de ácido metacrílico e metacrilato de metila (1:2)	[Ref. 7]
4	10958	copolímero de acrilato de etila e metacrilato de metila (2:1)	9010-88-2
5	10959	copolímero de acrilato de etila e metacrilato de metila	111286-86-3
6	10960	copolímero de ácido metacrílico e metacrilato de metila	25086-15-1
7	10961	copolímero de dimeticona	213629-14-2
8	10962	estearato de macrogol 30	[Ref. 9]
9	10963	éter de macrogol monoestearílico	9005-00-9
10	10964	éter de macrogol monoestearílico 10	13149-86-5
11	10965	éter de macrogol monoestearílico 7	66146-84-7
12	10966	etilvanilina	121-32-4
13	10967	glicirrizinato de amônio	53956-04-0
14	10968	glicofurolo	31692-85-0
15	10969	laurilsulfato de trietanolamina	139-96-8
16	10970	maltitol	585-88-6
17	10971	parafina	8002-74-2
18	10972	trimetilsiloxissilicato	3555-47-3
19	10973	cloridrato de lurasidona	367514-88-3
20	10974	dapaeconazol	1269726-67-1
21	10975	dasabuvir	1132935-63-7
22	10976	dasabuvir sódico monoidratado	1456607-55-8
23	11015	eculizumabe	219685-50-4
24	10977	edoxabana	480449-70-5
25	10978	evolocumabe	1256937-27-5
26	10979	fimasartana	247257-48-3

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

27	10980	hemitartarato de eliglustate	928659-70-5
28	10981	ibrutinibe	936563-96-1
29	10982	lurasidona	367514-87-2
30	10983	macitentan	441798-33-0
31	10984	ombitasvir	1258226-87-7
32	10985	ombitasvir hidratado	1456607-70-7
33	11016	perindopril arginina	612548-45-5
34	10986	picossulfato de sódio monoidratado	1307301-38-7
35	10987	ramelteona	196597-26-9
36	10988	sofosbuvir	1190307-88-0
37	10989	sulfato de vorapaxar	705260-08-8
38	10990	tafamidis	594839-88-0
39	10991	tafamidis meglumina	951395-08-7
40	10992	tosilato de dapaconazol	1394826-04-0
41	10993	tosilato de edoxabana	480449-71-6
42	10994	tosilato de edoxabana monoidratado	1229194-11-9
43	10995	veruprevir	1216941-48-8
44	10996	veruprevir di-hidratado	1456607-71-9
45	10997	vorapaxar	618385-01-6

**H. Biológicos:**

Item	Nº DCB	Denominação Comum Brasileira – DCB	Nº de Registro CAS
46	11006	betapeginterferona 1a	1211327-92-2
47	11007	hemoglobina crossfumarila bovina	1360741-07-6
48	11008	siltuximabe	541502-14-1

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

49	11009	vedolizumabe	943609-66-3
----	-------	--------------	-------------

**III. Radiofármacos:**

Item	Nº DCB	Denominação Comum Brasileira – DCB	Nº de Registro CAS
50	11010	eloreto de trofolastate (99m Tc)	<del>1333117-95-5</del>
51	11011	flortanidazol (18 F)	1070878-86-2
52	11012	flotegatida (18 F)	<del>1010702-75-6</del>
53	11013	fluorfenidina (18 F)	<del>917894-12-3</del>
54	11014	flutricielamida (18 F)	<del>1274863-98-7</del>

**IV. Plantas Medicinais:**

Item	Nº DCB	Denominação Comum Brasileira – DCB	Nº de Registro CAS
55	10999	<i>Artemisia absinthium</i> L.	[Ref. 6]
56	11000	<i>Centaurium erythraea</i> Rafn	[Ref. 6]
57	11001	<i>Coffea canephora</i> Pierre ex A. Froehner	[Ref. 6]
58	11002	<i>Marsdenia cundurango</i> Rehb. F.	[Ref. 6]
59	11003	<i>Maytenus aquifolia</i> Mart.	[Ref. 6]
60	11004	<i>Pierasma excelsa</i> (Sw.) Planch.	[Ref. 6]
61	11005	<i>Vaccinium macrocarpon</i> Aiton	[Ref. 6]

**V. Padrões analíticos:**

Item	Nº DCB	Denominação Comum Brasileira – DCB	Nº de Registro CAS
62	10917	benzoilmorfina	105092-16-8
63	10998	racemetanfetamina	7632-10-2

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

**I. Insumos e Hemoderivados**

Item	Nº DCB	Denominação Comum Brasileira - DCB	Nº de Registro CAS
1	11029	acetilracemetionina	1115-47-5
2	11081	alfaefmorocotocogue	1270012-79-7
3	11080	alfaeftrenonacogue	1270012-74-2
4	11030	asunaprevir	630420-16-5
5	11031	bromidrato de dextrometorfano monoidratado	6700-34-1
6	11032	carfilzomibe	868540-17-4
7	11033	daclatasvir	1009119-64-5
8	11034	dasabuvir	1132935-63-7
9	11035	dicloridrato de daclatasvir	1009119-65-6
10	11036	fimasartana potássica tri-hidratada	1020110-23-9
11	11037	gliconato férrico de sódio	34089-81-1
12	11038	melatonina	73-31-4

**II. Plantas Medicinais**

Item	Nº DCB	Denominação Comum Brasileira - DCB	Nº de Registro CAS
13	11040	Achyrocline satureioides (Lam.) DC.	[Ref. 6]
14	<del>11041</del>	<del>Anadenanthera colubrina (Vell.) Brenan</del> <b>(Excluída pela Resolução – RDC nº 247, de 3 de setembro de 2018)</b>	<del>[Ref. 6]</del>
15	11042	Berberis laurina Thunb.	[Ref. 6]
16	11043	Bixa orellana L.	[Ref. 6]
17	11044	Carum carvi L.	[Ref. 6]
18	11045	Citrus aurantium L. subsp. aurantium	[Ref. 6]



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

19	11046	<i>Citrus limon</i> (L.) Osbeck <i>Citrus x limon</i> (L.) Osbeck (Alterada pela Resolução – RDC nº 249, de 23 de outubro de 2018)	[Ref. 6]
20	11047	<i>Citrus sinensis</i> (L.) Osbeck	[Ref. 6]
21	11048	<i>Corymbia citriodora</i> (Hook.) K.D.Hill & L.A.S.Johnson	[Ref. 6]
22	11049	<i>Cymbopogon martini</i> (Roxb.) W. Watson	[Ref. 6]
23	11050	<i>Foeniculum vulgare</i> Mill. ssp. <i>vulgare</i> var. <i>dulce</i> (Mill.) Thelung	[Ref. 6]
24	11051	<i>Foeniculum vulgare</i> Mill. ssp. <i>vulgare</i> var. <i>vulgare</i>	[Ref. 6]
25	<del>11052</del>	<del><i>Krameria triandra</i> Ruiz &amp; Pav. (Excluída pela Resolução – RDC nº 104, de 31 de agosto de 2016)</del>	[Ref. 6]
26	11053	<i>Lavandula angustifolia</i> Mill.	[Ref. 6]
27	11054	<del><i>Libidibia ferrea</i> (Mart.) L.P. Queiroz</del> <i>Libidibia ferrea</i> (Mart. ex Tul.) L.P. Queiroz (Alterada pela Resolução – RDC nº 261, de 18 de janeiro de 2019)	[Ref. 6]
28	11055	<i>Myristica fragrans</i> Houtt.	[Ref. 6]
29	11056	<i>Olea europaea</i> L.	[Ref. 6]
30	11057	<i>Psidium guajava</i> L.	[Ref. 6]
31	<del>11058</del>	<del><i>Styrax benzoin</i> Dryand. (Excluída pela Resolução – RDC nº 104, de 31 de agosto de 2016)</del>	[Ref. 6]
32	11059	<i>Thymus vulgaris</i> L.	[Ref. 6]

III. Padrões analíticos ou substâncias controladas:

Item	Nº DCB	Denominação Comum Brasileira - DCB	Nº de Registro CAS
------	--------	------------------------------------	--------------------



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

33	11060	ácido acetilantranílico	89-52-1
34	11061	ácido antranílico	118-92-3
35	11062	ácido fenilacético	103-82-2
36	11063	ácido lisérgico	82-58-6
37	11064	ácido sulfúrico	7664-93-9
38	11065	anidrido acético	108-24-7
39	11066	asenapina	65576-45-6
40	11067	benzilpiperazina	2759-28-6
41	11068	butanona	78-93-3
42	11069	clorazepam	34985-87-0
43	11070	cloreto de metileno	75-09-2
44	11071	desvenlafaxina	93413-62-8
45	11072	di-hidroergometrina	62841-02-5
46	11073	fenilpropanona	103-79-7
47	11074	isossafrol	120-58-1
48	11075	metilclostebol	5785-58-0
49	11076	metilnaltrexona	83387-25-1
50	11039	monoacetilmorfina	2784-73-8
51	11077	oripavina	467-04-9
52	11078	piperidina	110-89-4
53	11079	tolueno	108-88-3
<b>Item</b>	<b>Nº DCB</b>	<b>Denominação Comum Brasileira - DCB</b>	<b>Nº de Registro CAS</b>
54	11017	ácido succínico	110-15-6
55	11018	álcool metílico	67-56-1
56	11019	copolímero de dimetacrilato de etilenoglicol e metacrilato de metila	25777-71-3

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

57	11020	copolímero de glicolida e lactida	26780-50-7
58	11021	copolímero dos ácidos glicólico e láctico	34346-01-5
59	11022	dicaprato de propilenoglicol	53824-77-4
60	11023	dicaprilato de propilenoglicol	7384-98-7
61	11024	diestearato de polipropilenoglicol 20 metilglicopiranosídeo	93821-74-0
62	11025	dioleato de fosfatidilserina	70614-14-1
63	11026	glicerol formal	99569-11-6
64	11027	glicopiranosídeo cetoestearílico	246159-33-1
65	11028	oleoato palmitato de fosfatidilcolina	26853-31-6

**IV. Excipientes**



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO II

Retificação de DCB ou número de CAS, na RDC nº. 64 de 28 de dezembro de 2012.

(Retificado pelo DOU nº 145, de 31 de julho de 2014)

De		Para			Justificativa		
Item	Nº. DCB	DCB	CAS	Nº. DCB	DCB	CAS	
1	06930	pentamido	[Ref. 4]	06930	hidroxietilamido	[Ref. 4]	Adequação ao uso consagrado da substância no mercado
2	10625	semuloparina sódica	[Ref. 2]	10625	semuloparina sódica	9041-08-1	Atualização do CAS
3	10930	semuloparina sódica	[Ref. 1]	10930	semuloparina	[Ref. 2]	Correção da DCB
4	10816	sulfato de condroitina dissódico	9082-07-9	10816	sulfato dissódico de condroitina	9082-07-9	Harmonização da nomenclatura
5	08373	tenanfetamina	51497-09-7	08373	tenanfetamina	4764-17-4	Atualização do CAS

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

6	10954	tetraidrocanabinol	519-09-5	10954	benzoilecgonina	519-09-5	Correção da DCB
---	-------	--------------------	----------	-------	-----------------	----------	-----------------

De				Para			Justificativa
Item	Nº. DCB	DCB	CAS	Nº. DCB	DCB	CAS	
1	09638	cloridrato de alfentanila monoidratada	70879-28-6	09638	cloridrato de alfentanila monoidratado	70879-28-6	Adequação da nomenclatura
2	02868	dextriferrona	8063-26-1	02868	dextriferrona	9004-51-7	Atualização do CAS
3	05182	dicloridrato de lauroguadina monoidratada	[Ref. 3]	05182	dicloridrato de lauroguadina monoidratado	[Ref. 3]	Adequação da nomenclatura
4	10891	dicloridrato de meclozina monoidratada	31884-77-2	10891	dicloridrato de meclozina monoidratado	31884-77-2	Adequação da nomenclatura
5	08373	tenanfetamina	51497-09-7	08373	tenanfetamina	4764-17-4	Atualização do CAS

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

6	10954	tetraidrocanabinol	519-09-5	10954	benzoilecgonina	519-09-5	Correção da DCB
---	-------	--------------------	----------	-------	-----------------	----------	-----------------